



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 64ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1979 - SEGUNDA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GENERAL-DE-EXÉRCITO REYNALDO MELLO DE
ALMEIDA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Faber Cintra, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro e Antonio Geraldo Peixoto.

Ausentes os Ministros Octávio José Sampaio Fernandes, Gualter Godinho e José Fragomeni, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 13.8.79:

42.355 - Pará. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, de 10 de abril de 1979, que absolveu ANTÔNIO EDUARDO OSÓRIO DE AVIZ, soldado do Exército, do crime previsto no art 183 do CPM.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância.

42.370 - Pará. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Infantaria de Selva, de 10 de abril de 1979, que absolveu OSVALDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, soldado do Exército, do crime previsto no art 183 do CPM.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância, por falta de provas, tendo sido acolhida a parte final do voto do Ministro Relator, no sentido de ser oficiado ao Exmo Sr Ministro Chefe do EMFA, transcrevendo parte final do voto.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

1.180 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. SYLVIO EDUARDO TEIXEIRA, civil, solicita Correição no despacho do Exmo Sr Dr Juiz Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 28.5.79, que adequou para oito anos de reclusão, face o art 157, § 2º, alíneas I e II, do Código Penal Comum c/c o art 2º, § 1º do CPM, a pena imposta nos autos do Processo 96/72. Advs Drs Murilo Gozales Peres e Jurandir Lucas de Albuquerque.- O Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, negou provimento a CP requerida, por falta de amparo legal. O MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA adotava o arti-

(Cont da Ata da 64ª Sessão, em 20 de agosto de 1979)

go 26 da Lei 6.620/78. O MINISTRO FABER CINTRA, adotando o art 26 da Lei 6.620/78 c/c o art 69 do CPM, adequava à mesma pena (voto em separado). O MINISTRO LIMA TORRES preliminarmente conhecia do pedido como Recurso no que foi voto vencido. Vencido também quanto a competência de Juízo, NO MÉRITO, votava pelo abolitio criminis (voto em separado).

APELAÇÕES

- 42.357 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Dilermando Gomes Monteiro. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM; JORGE LEOPOLDO BAPTISTA, soldado da Aeronáutica, condenado a seis meses de detenção, incurso nos arts 157, § 3º e 209 (-preâmbulo), do CPM, com os benefícios do art 527 do CPPM, segundo a redação dada pela Lei 6.544/78. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 08 de março de 1979. Adv Dr Fernando G. Balsells (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 42.366 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: EDSON TEIXEIRA LEITE, Marinheiro, condenado a três meses de prisão, incurso no art 190, § 1º do CPM. APELADA: - A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 03 de maio de 1979. Adv Dr A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 42.386 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: CARLOS ALBERTO NOVAIS DE OLIVEIRA, Marinheiro, condenado a dois meses de prisão, incurso no art 190, § 1º do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 05 de junho de 1979. Adv Dr. A. Guarischi e Palma. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 42.371 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Júlio de Sá Bierrenbach. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: ZACARIAS GOMES DA SILVA, cabo da Marinha, condenado a quatro meses e vinte dias de detenção, incurso no artigo 187 c/c o art 48, parágrafo único, substituindo-se a pena pela Medida de Segurança de internamento em estabelecimento psiquiátrico anexo ao Manicômio Judiciário, pelo mínimo de um ano, na forma do art 113, c/c o art 112, § 1º, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 08 de maio de 1979. Adv Dr Guilherme de Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para substituição da pena por medida de segurança a ser cumprida em estabelecimento psiquiátrico anexo ao

(Cont da Ata da 64ª Sessão, em 20 de agosto de 1979)

Manicômio Judiciário ou congênere, pelo prazo de quatro meses e vinte dias.

- 42.293 - Paraná. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Lima Torres. APELANTE: LUIZ CARLOS DA SILVA, soldado do Exército, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 c/c o artigo 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 62º Batalhão de Infantaria, de 11 de janeiro de 1979. Adv. Dr. Amilton Padilha. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou a Preliminar de nulidade argüida pela Defesa e no mérito negou provimento ao apelo da Defesa para confirmar a Sentença apelada.
- 42.320 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: MOISÉS OLIVEIRA VASCONCELOS, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no artigo 190, § 2º, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 13 de março de 1979. Adv. Dr. Mario da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 42.238 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. - APELANTE: CARLOS ROBERTO WERLING DE MORAES, Sargento da Marinha, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 14 de novembro de 1978. Adv. Dr. - Mário da Costa Pinho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa confirmando a Sentença apelada.

EMBARGOS

- 41.508 - São Paulo. Relator Ministro Hédio Leite. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. EMBARGANTE: JOSÉ GUILHERME AZZI, civil, condenado a quinze anos de reclusão, incurso no art 27 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos políticos pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. EMBARGADO: O Acórdão do STM, de 03 de agosto de 1977. - Adv Dr Juarez A A de Alencar. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE negou provimento aos Embargos opostos pela Defesa para, excluída a suspensão de direitos políticos, confirmar o Acórdão embargado, adequando a pena nos termos do art 2º § 1º do CPM, a oito anos de reclusão, POR MAIORIA considerado o art 157 § 2º, inc. I, do Código Penal. OS MINISTROS RUY DE LIMA PESSOA e FABER CINTRA para a adequação da pena se determinaram pelo contido no art 26 da Lei 6.620/78, c/c o art 69 do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO LIMA TORRES).

(Cont da Ata da 64ª Sessão, em 20 de agosto de 1979)

REPRESENTAÇÃO

- 1.033 - Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. - LEONEL DE MOURA BRIZOLA, civil, por seu Advogado, Dr Wilson Mirza, representa contra o Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor da Auditoria da 4a. CJM. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA, A PEDIDO DO MINISTRO RELATOR).

Retifique-se, por ter saído com incorreção na Ata da 62ª Sessão, em 15 de agosto de 1979, o resultado do julgamento do Recurso Criminal 5.305, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Preliminarmente, o Tribunal, POR MAIORIA DE VOTOS, aceitou o Recurso como Correição Parcial, conforme voto do Ministro Relator, sendo que o MINISTRO LIMA TORRES votou contra a Preliminar. NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal, aplicando o art 157 do Código Penal Comum, manteve a Sentença de 6 anos e 6 meses; OS MINISTROS JULIO DE SÁ BIERRENBACH, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA, HÉLIO LEITE e JACY GUIMARÃES PINHEIRO, condenavam a 6 anos. OS MINISTROS RUY DE LIMA PESSOA e FABER CINTRA mantiveram a condenação de 6 anos e 6 meses porém, enquadrando no art 26 da Lei 6.620/78. O MINISTRO LIMA TORRES, vencido na Preliminar de incompetência do Juízo, No mérito aplicava o abolitio criminis. O MINISTRO FABER CINTRA e o MINISTRO LIMA TORRES apresentarão voto em separado.

No Recurso Criminal 5.303, constante da Ata da 60ª Sessão, pág. 255, onde se lê:.....Maria Lucia Murat Vasconcellos, leia-se.... LUCIA MARIA MURAT VASCONCELLOS. (Retificação face a equi voco na autuação).

No início da Sessão, o Sr. Ministro Presidente comunicou ao Plenário, o falecimento do Ministro Amarílio Benjamim, do Tribunal Federal de Recursos, onde o corpo ficará exposto a partir das 14,30 horas, de hoje.

O Tribunal se fará representar pelo seu Vice-Presidente, o MINISTRO LIMA TORRES.

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos:

a) em pauta:

PETIÇÃO 390(SF)-Por dependência da Apelação 42.209 - 1ª/Ex. proc. 25/76-S.
EMBARGOS 41.188(GG/HL)-2a/Ex.proc.41/74-Adv Telma A.Figueiredo
APELAÇÃO 42.360(SF/JP)-1a/Mar.proc.10/79-Adv Mario C. Pinho
APELAÇÃO 38.885(GG/SF)-1a/Ex.proc.56/70-Adv Manoel F.de Lima
EMBARGOS 39.618(FC/LT)-Aud/11a.proc.155/72-Adv Elizabeth D. Martins Coelho
APELAÇÃO 42.330(RP/SF)-2a/Ex. proc. 35/78-Adv Jayr de Azevedo.
RECURSO CRIMINAL 5.316(JP)-Aud/6a. proc. 02/79-Adv Ronilda Noblat(Com julgamento marcado para o dia 22.8.79)

(Cont da Ata da 64ª Sessão, em 20 de agosto de 1979)

EMBARGOS 40.744(RP/DGM)-1a./2a.proc.835/73-Advs Lino Machado
Fº e Manuel J. Soares(Julgamento marcado para o dia 29.8.79)
EMBARGOS 41.505(FC/RP)-2a/Ex.proc.70/74-Adva Telma A.Figueiredo
do.

b) em mesa, aguardando publicação no DJ:

42.153(RP/JSB)-Aud/9a.proc.18/77-Advs Higa Nabykatsu, Jorge
Antonio Siufi, Mario Jorge, Adelcy Maria R.Simões Correa Pru
dêncio e João Batista Pereira.

REC.CRIMINAL 5.310(LT)-1a/Aer.proc.35/72-Advs Murilo Peres e
Tadeu Kusang

REC.CRIMINAL 5.319(JP)-3a./Ex.proc.79/70-Adv Ana Maria Dadiv
Cortez

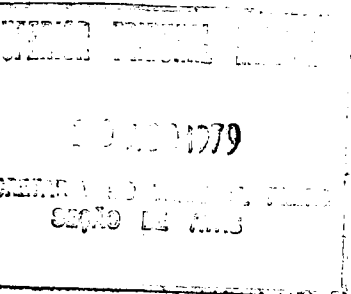
REC.CRIMINAL 5.295(RP)-2a./2a.proc.59/71-Adv Paulo Ruy Godoy

APELAÇÃO 42.374(LT/FC)-2a./2a.proc.1/79-Adv Paulo Ruy de Godoy

APELAÇÃO 42.027(RP/SF)-3a/Ex.proc.27/75-Adv Celso Celidonio

REC.CRIMINAL 5.313(RP)-2a/3a. proc.05/79-Adv Clei C.Manezes

REC.CRIMINAL 5.307(JP)-2a/2a. IPM 18/78.



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE JUNHO DE 1979, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, LETRA "G", C/C o ARTIGO 51, Nº 9, TUDO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

CLASSIFICAÇÃO	N O M E S	AUD.	TRÂNSITO	OFÍCIO Nº/DPJ	DATA DO OFÍCIO
.113	Nadir de Campos da Costa (Abs)	6ª.	22-05-79	1094	01-06-79
.194	José de Abreu Bezerra (Abs)	8ª.	22-05-79	1096	01-06-79
.053	Napoleão Alves Bento e outros	1ªMar	24-05-79	1097	01-06-79
.167	Luis Carlos da Silva	1ªMar	21-05-79	1099	01-06-79
.906	Helcio Fagundes Vieira	3ª/Ex	22-05-79	1100	01-06-79
.006	Marco Antonio dos Santos Mothé	2ªMar	08-05-79	1101	01-06-79
.142	Geraldo Bento da Silva	2ª/Ex	07-05-79	1102	01-06-79
.506	Jorge dos Santos Afonso e outros	2ª/2ª	22-05-79	1103	01-06-79
.290	Paulo Roberto Ferreira Vital	5ª.	22-05-79	1107	01-06-79
.189	Sérgio da Cunha Gameiro e outros	2ª/Ex	22-05-79	1111	04-06-79
.220	Natanael Del Grecco	1ªMar	25-05-79	1129	05-06-79
.223	Iramá José de Oliveira	11ª.	25-05-79	1130	05-06-79
.231	Clerton Rebouças Costa	2ªMar	25-05-79	1131	05-06-79
.173	Arthur Rabello Netto	5ª.	25-05-79	1132	05-06-79
.151	Ildo Lucio Alves	3ª/2ª	22-05-79	1135	06-06-79
.486	Fernando Antonio Porto Soares	5ª.	21-05-79	1143	06-06-79
.486	Humberto Graziano Filho e Osmar Germer	5ª.	22-05-79	1143	06-06-79
.486	Gastão Neves da Silva Filho	5ª.	24-05-79	1143	06-06-79
.007	João Carlos Cavalcanti da Silva	7ª.	25-05-79	1153	08-06-79
.305	José Moraes de Oliveira, Ubirajara Cavalcanti, Nilo Nunes de Carvalho, Wanderson Tibiracá Franco e José Pereira de Araújo	3ª/Ex	04-12-78	1192	08-06-79
.073	Antonio Rangel dos Santos	6ª.	01-06-79	1175	08-06-79
.647	José Jocivelto de Nojosa e Raimundo Osmar da Silva	10ª.	18-05-79	1176	08-06-79
.445	Jorge Gusmão de Paula	7ª.	22-05-79	1177	08-06-79
.857	Francisco Willan de Montenegro Medeiros	10ª.	06-06-79	1188	07-06-79
.267	Paulo Eduardo Sammartino	11ª.	01-06-79	1193	11-06-79
.251	Graciano Aparecido Câmara	11ª.	01-06-79	1194	11-06-79
.208	Edson da Silva	2ªMar	01-06-79	1195	11-06-79
.161	Raimundo Pinheiro Neto	8ª.	31-05-79	1196	11-06-79
.255	Ademar Barbosa Ferreira	8ª.	31-05-79	1197	11-06-79
.703	Fernando Pereira Christino	5ª.	29-05-79	1198	11-06-79
.455	José Ramão Ortiz	1ª/3ª	29-05-79	1199	11-06-79
.975	Ismael Reis de Oliveira	2ªMar	29-05-79	1201	11-06-79
.092	Boaventura Dias de Melo Junior e Romero dos Santos	2ªMar	29-05-79	1202	11-06-79

- c o n t i n u a -